



## **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA**

### **PORTARIA N.º. 317/2015/DB/IPMV**

**“DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ A SERVIDORA EVA DE JESUS SILVA”**

**HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA**, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena - IPMV, no uso de suas atribuições legais previstas no Art.66, inciso XIII e XVI, da Lei Municipal n.º 1963, de 14 de março de 2006 e nos termos do art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal com redação dada pelas Emendas Constitucionais de n.ºs. 41/03 e 70/12, combinado com o art. 14 da Lei Municipal n.º. 1.963/2006 que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Vilhena – RO e ainda conforme solicitação da Junta Médica Oficial do Município de Vilhena e Parecer Jurídico de n.º 023/2015 do Departamento Jurídico do IPMV, anexos ao processo de n.º. 126/2015.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o benefício **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** à servidora **EVA DE JESUS SILVA**, matrícula 3911, admitida em 01/01/2002, portadora do RG n.º. 000834862 SSP/RO e do CPF n.º. 289.904.712-49, efetiva no cargo atual de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, Classe C, Referência IV, ATA - 429, 40 Horas Semanais, Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vilhena - RO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

**Art. 2º** Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria por invalidez, calculados e reajustados nos termos da EC n.º. 070/2012, ou seja, com base na remuneração do cargo efetivo e paridade com a remuneração dos servidores ativos, que serão pagos mensalmente pelo IPMV.

**Art. 3º** Revogar a Portaria n.º. 560/2014/DB/IPMV de 15 de dezembro de 2014 de Auxílio Doença.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos, inclusive os financeiros, retroagem a 04 de maio de 2015.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se

Gabinete da Presidente,  
Vilhena, 24 de junho de 2015.

***Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida***

Presidente do IPMV  
Portaria n.º. 001/2014/CAF/IPMV